



Prefeitura Municipal de Assis 144

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 644, DE 3 DE AGOSTO DE 1 971.-

Autoriza firmar convênio com o D.
N.O.S., para Serviço de Esgoto Sa
nitários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

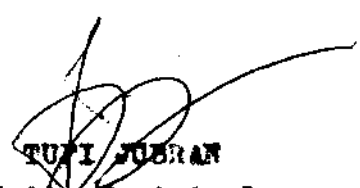
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte lei:

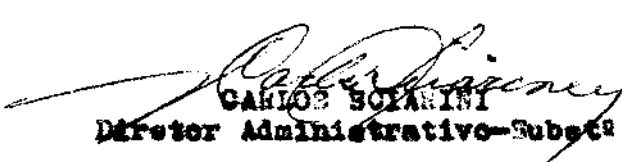
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Assis autorizado a
firmar convênio com o D.N.O.S.- Departamento Nacional
de Obras e Saneamento para a construção da 1ª etapa da
Estação de redes de recalques de esgotos sanitários em
Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão
por conta de verbas próprias orçamentárias, do corren-
te exercício financeiro e a ser consignada para 1972 .

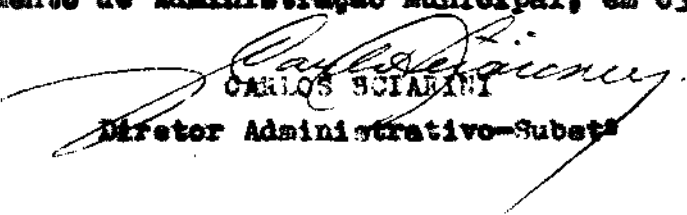
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de agosto de 1 971.-


TÚLIO JUCRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03
de agosto de 1 971.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº